

EDITAL N 01/NESSOP/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

As professoras Betina Ahlert e Nalá Ayalén Sánchez Caravaca, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL N° 013/2024/PROEX – Edital PROBOLSAS 2025, torna pública a abertura das inscrições para selecionar estudantes de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Núcleo de Estudos em Serviço Social e Organização Popular – NESSOP/DSS/UFSC, nos Projetos “A participação popular no Complexo Monte Cristo: memória de 30 anos na luta por direitos – Etapa II” e “Curso de formação permanente movimentos sociais e Conselhos de Políticas Públicas: interface das lutas populares”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **02 (duas) vagas de bolsistas de extensão**, nos termos do Edital nº 013/2024/PROEX – Edital PROBOLSAS 2025.

1.2. O projeto de extensão “A participação popular no Complexo Monte Cristo: memória de 30 anos na luta por direitos – Etapa II” tem por objetivo “Produzir conteúdos audiovisuais, bibliográficos e imagéticos, que remontem a memória e história da organização social do território do Complexo Monte Cristo em Florianópolis, e favoreçam a democratização das ações desenvolvidas no território e na política urbana em Florianópolis”.

1.3. O plano de trabalho do/a bolsista de extensão do Projeto “A participação popular no Complexo Monte Cristo: memória de 30 anos na luta por direitos – Etapa II” compreende:

- Participação nas reuniões semanais e extraordinárias do projeto;
- Contribuição na elaboração dos registros das reuniões e dos encaminhamentos;
- Acompanhamento dos temas de discussão e demandas do grupo com vistas a organizar a execução do trabalho pela equipe;
- Pesquisa e seleção de materiais sobre os temas que irão orientar as ações vinculadas ao projeto;
- Colaboração na construção de instrumento para mapeamento das práticas democráticas realizadas nos diferentes serviços da rede socioassistencial;
- Acompanhamento nas visitas realizadas aos diferentes serviços da rede socioassistencial;
- Contribuição na organização e sistematização dos dados coletados nas visitas;
- Participação na elaboração de material que favoreça o reconhecimento e socialização das práticas democráticas já realizadas nos diferentes serviços socioassistenciais;
- Inserção nas atividades coletivas desenvolvidas com os(as) trabalhadores(as) e população usuária;
- Acompanhamento dos fóruns e demais instâncias coletivas de participação que existam no território
- Registro de todas as atividades realizadas com vistas a criar a memória do trabalho do projeto.

1.4. O projeto de extensão “Curso de formação permanente movimentos sociais e Conselhos de Políticas Públicas: interface das lutas populares” tem por objetivo “qualificar a participação dos segmentos populares nos espaços públicos de decisão e a consolidação da democracia, por meio da realização de um Curso Permanente de Formação Sociopolítica”.

1.5. O plano de trabalho do/a bolsista de extensão do Projeto “Curso de formação permanente movimentos sociais e Conselhos de Políticas Públicas: interface das lutas populares” compreende:

- Conhecimento do Projeto, no contexto dos objetivos da extensão universitária e da dinâmica de funcionamento do Departamento de Serviço Social e do NESSOP;
- Participação nas reuniões da equipe técnica;
- Apoio nas ações de implementação do projeto: organização da infraestrutura, contatos com o público alvo;
- Elaboração de material explicativo do projeto;
- Mobilização do público-alvo para participação no Curso de Formação Permanente;
- Elaboração de registro documental das ações do Projeto;
- Apoio logístico e acompanhamento sistemático da execução do Curso de Formação Permanente;
- Plantão para orientações e/ou esclarecimentos de dúvidas dos participantes do CFP em relação aos conteúdos, dinâmica e frequência nas aulas;
- Participação em eventos científicos/extensão universitária para divulgação do Projeto;
- Participação na elaboração de artigos científicos para socialização dos conhecimentos relativos ao Projeto;
- Apoio às ações de gestão do Projeto;
- Participação em reuniões de supervisão com a coordenadora do projeto.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. A seleção será realizada para o preenchimento de 02 vagas com bolsa;
- 2.2. Destas, 01 (uma) vaga está reservadas às pessoas candidatas para ingresso por meio da política de ações afirmativas e 01 (uma) vaga para ampla concorrência;
- 2.3. Serão considerados para a política de ações afirmativas pessoas candidatas autodeclaradas negras, quilombolas, indígenas, trans, com deficiência e/ou oriundas de escola pública;
- 2.3.1. Para concorrer à vaga pela política de ações afirmativas, as pessoas candidatas deverão preencher o formulário de autodeclaração conforme modelo do Anexo II deste edital e enviá-lo junto com os documentos de inscrição. Poderá ser assinalada uma e/ou mais de uma opção no formulário. A opção assinalada no formulário será mantida sob sigilo pela Comissão de Seleção;
- 2.3.2. A pessoa candidata se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas no formulário de autodeclaração, podendo ser desclassificada da seleção ou desligada do Programa, a qualquer tempo, em caso de declaração falsa;
- 2.3.3. Todas as pessoas candidatas devem ter passado por validação da autodeclaração junto à Proafe;
- 2.3.4. As pessoas candidatas que não preencherem o formulário de autodeclaração serão consideradas como de ampla concorrência. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo;
- 2.4. As pessoas candidatas que optarem pelas vagas de ações afirmativas concorrerão entre si, assim como as inscritas para ingresso por ampla concorrência concorrerão entre si;
- 2.5. Caso as vagas não sejam preenchidas pela política de ações afirmativas e/ou se não houver pessoas candidatas aprovadas, as vagas serão destinadas para ampla concorrência. Caso as vagas de ampla concorrência não sejam preenchidas e/ou se não houver pessoas candidatas aprovadas, as vagas serão destinadas para a política de ações afirmativas;
- 2.6. As docentes realizarão a chamada das pessoas classificadas para preenchimento das vagas, conforme a ordem de classificação final;
- 2.7. O/A bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa;
- 2.8. A vigência da bolsa é de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025;
- 2.9. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

As pessoas candidatas à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculada em curso de graduação em Serviço Social da UFSC, nas 3ª e/ou 4ª fases do curso;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com as coordenadoras dos projetos, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ;
- 3.5. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 14/02/2025 até 19/02/2025 por meio do e-mail betina.ahlert@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:
 - I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (Anexo I);
 - II - Histórico escolar atualizado;
 - III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais a pessoa candidata está matriculada; e
 - IV – Anexo II preenchido para pessoas que concorrem as vagas de ações afirmativas.
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://dss.ufsc.br/> e as pessoas candidatas serão informadas via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete à bolsista executar o plano de trabalho, itens 1.3 e 1.5, sob a orientação das coordenadoras.
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, a bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. A bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete a coordenadora do projeto orientar e acompanhar a bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada nas seguintes datas e locais:

Dia: 21/02/2025, das 9h as 12h, na sala 401, do Bloco F – etapa de prova escrita;

Dia: 24/02/2025, em horário agendado via e-mail com cada pessoa candidata, entrevista, através do link:

https://liti.mconf.rnp.br/rooms/84846cf03c7e8e80e04ac876b28fa6e3b7415cea/scheduled_meetings/tGAIKD6lKmlZ/external;

6.2. A seleção dar-se-á mediante prova escrita e entrevista, que será realizada para aferir:

- os conhecimentos gerais das pessoas candidatas sobre a temática do projeto de extensão;
- as potencialidades da pessoa candidata para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- a história acadêmica da pessoa candidata e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º As pessoas candidatas terão sua prova escrita e entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será realizada de maneira online, vedada a audiência das demais pessoas candidatas participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://dss.ufsc.br/> e será enviada aos e-mails das pessoas candidatas inscritas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo a bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente as coordenadoras responsáveis pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2024.

Betina Ahlert
Docente SIAPE 1026660

Nalá Ayalén Sánchez Caravaca
Docente SIAPE 2205993

CRONOGRAMA:

Data/período	Atividade
14 a 19 de fevereiro de 2025	Inscrição
20 de fevereiro de 2025	Homologação e divulgação das inscrições
21 a 24 de fevereiro de 2025	Seleção
25 de fevereiro de 2025	Resultado da seleção de bolsistas
25 a 28 de fevereiro de 2025	Cadastro de bolsistas

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DA PESSOA CANDIDATA: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ FASE NO CURSO: _____ (3ª ou 4ª)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

Florianópolis/SC, ____ / ____ /2025.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO PELO INGRESSO MEDIANTE A POLÍTICA DE
AÇÕES AFIRMATIVAS NO EDITAL 001/NESSOP/2025

Eu, _____, estudante regularmente matriculada/o/e no curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, sob a matrícula nº _____, RG nº _____ CPF nº _____, declaro ser: () Negra/o/e () Quilombola () Indígena () Pessoa Trans () Escola pública () Pessoa com deficiência e assumo a opção de concorrer para ingresso nos Projetos de Extensão do NESSOP, regidos pelo Edital nº 13/2024 – Edital Probolsas, mediante a política de ações afirmativas. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei ser desclassificada/o/e da seleção ou desligada/o/e do Projeto, a qualquer tempo, e responder no caso de declaração falsa.

Florianópolis, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

- Obs: - Preencher o formulário e salvar em PDF para o envio. Serão aceitas também assinaturas digitais.
- Poderá ser sinalizado mais de uma opção.
- As opções assinaladas neste formulário serão mantidas em sigilo pela banca examinadora.